

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
09 de julho de 2007 - Nº 15 www.sindipetrocaxias.org.br



Petroleiros conquistam nova proposta de PCAC

O Conselho Consultivo convocado para discutir a última proposta do PCAC apresentada no dia 03 de julho de 2007, terminou no dia hoje pela manhã, com o recebimento de um novo documento da Petrobras – RH/AMB/RTS – 50.093/07, que apresentou avanços em relação ao documento RH/AMB/RTS – 50085/07 de 03/07. (Leia a carta na íntegra no verso).

O Sindipetro-Caxias está convocando os trabalhadores para apreciar a proposta da empresa sobre o PCAC em assembléias. Vamos qualificar o debate e se preparar para decidirmos juntos a conclusão de uma luta que resultou numa nova proposta.

Apesar da FUP ter continuado a buscar avanço na proposta, o Sindipetro-RJ já tinha aprovado a anterior. Somente depois de concluído as últimas alterações é que o Conselho Consultivo indicou a FUP aceitar a proposta.

O Sindipetro-Caxias está aguardando os termos do acordo, pois a carta da Petrobrás é um documento unilateral da empresa.

Com as novas proposições adendadas a proposta do PCAC, a posição do Conselho Consultivo, por ampla maioria, foi pela sua aceitação e o conseqüente cancelamento da Greve de 5 dias. Indicativo este que foi aceito pela FUP e encaminhado aos demais sindicatos filiados.

O Sindipetro-Caxias é favorável a aprovação da proposta e convoca todos a participarem das assembléias.

AVANÇOS NA PROPOSTA:

1 – Mobilidade por antiguidade

Das condições para o avanço por antiguidade ficou definida, somente, a de não ter sofrido suspensão nos últimos 12 (doze) meses.

2 – Reparação (Reposição de níveis)

Ficou acordado que a participação em movimentos reivindicatórios no período de 95 à 2002 e seus possíveis reflexos não serão considerados como fatores de restrição para o recebimento de até 04 níveis. Ficou definido, também, que a reparação será proporcional para os trabalhadores que entraram

na Petrobrás entre 01/01/95 e 31/12/2002, de acordo com a data de ingresso dos trabalhadores à partir de 01/01/95;

3 – Comissão para implantação do PCAC

Será criada uma comissão paritária com a empresa e entidades sindicais para acompanhamento e implantação imediata do novo PCAC.

4 – Abrangência

Ficou definido o compromisso expresso de que o novo Plano de Classificação e Avaliação de Cargos proposto pela Companhia será utilizado como referência para as subsidiárias do Sistema.

Convocação de assembléia

Como estamos em Assembléia Permanente, convocamos a todos os trabalhadores da Reduc e do Terminal de Campos Elíseos, para juntos decidirmos sobre a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação da proposta do PCAC;
- 2 - Cancelamento do Estado de Greve, Assembléia Permanente e da Greve de 5 dias;
- 3 - Compromisso solidário dos trabalhadores da Petrobrás com a implantação do mesmo PCAC na TRANSPETRO e REFAP.

Veja o horário das assembléias

| REDUC | | |
|-------|---------|-------|
| DIA | HORARIO | GRUPO |
| 11 | 7h30 | H.A |
| 11 | 15h30 | A |
| 11 | 23h30 | B |
| 12 | 7h30 | C |
| 12 | 15h30 | D |
| 16 | 15h30 | E |

| TECAM | | |
|-------|---------|-------|
| DIA | HORARIO | GRUPO |
| 13 | 7h | E / A |
| 13 | 15h | D |
| 16 | 7h30 | H.A |
| 17 | 7h | B / C |

FILIE-SE AO SINDICATO. BAIXE A FICHA NO SITE
http://www.sindipetrocaxias.org.br/pdf/ficha_de_sindicalizacao.pdf



Carta RH/AMB/RTS – 50.093/07

RH/AMB/RTS – 50.093/07

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2007

À

Federação Única dos Petroleiros – FUP

Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20040-226

Prezados Senhores,

Com referência a carta RH/AMB/RTS – 50.085/07, apresentamos abaixo ajuste e complementação com objetivo de clarificar a proposta apresentada pela Companhia na busca de chegar ao entendimento final sobre o Plano de Classificação e Avaliação de Cargos – PCAC .

1) Mobilidade por antiguidade

1.1) No caso do merecimento, ficam mantidas as atuais regras para concessão de avanço de nível na vertical, com base no desempenho do empregado.

1.2) A companhia se compromete a implantar, adicionalmente ao processo de avanço de nível por mérito, avanço de nível por antiguidade em 18 (dezoito) meses, mantidas as referências A/B e respeitada a seguinte condição: não ter sofrido suspensão nos últimos 12 (doze) meses.

2) Enquadramento

No processo de enquadramento na tabela do salário básico do novo PCAC será garantido o ganho mínimo de 3% para todos os empregados.

3) Reposição de Níveis

A companhia se compromete a complementar até quatro níveis de avanço salarial, antes do enquadramento para a tabela do salário básico do novo PCAC, para os empregados em efetivo exercício em 01/01/2007 e que não tiveram no mínimo quatro avanços de nível no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2002 e que estavam aptos para recebê-los, conforme a seguir.

3.1 A participação em movimentos reivindicatórios naquele período e seus possíveis reflexos não serão considerados como fatores de restrição para o recebimento de nível.

3.2 Poderão receber níveis os empregados nas seguintes condições:

Até 4 níveis - empregados que estavam na Petrobras em 01/01/1995 e que permaneceram até 01/01/2007;

Até 3 níveis - empregados que estavam na Petrobras em 01/01/1997 e que permaneceram até 01/01/2007;

Até 2 níveis - empregados que estavam na Petrobras em 01/01/1999 e que permaneceram até 01/01/2007;

Até 1 nível - empregados que estavam na Petrobras em 01/01/2001 e que permaneceram até 01/01/2007.

3.3 Não serão considerados naquelas datas como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes a licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

3.4 Este item não se aplica nos casos de promoção em cargos de nível superior, cujo processo se dá por meio de percentual de vagas aprovadas.

3.5 Essa concessão terá vigência em 01/01/2007, não tendo reflexos anteriores a esta data.

4) Remuneração Mínima Regional

A companhia se compromete a implantar a remuneração mínima regional por nível salarial e regime/condições de trabalho, conforme tabelas anexas.

4.1) A remuneração mínima inclui salário básico, periculosidade, VP-ACT, VP-SUB e Adicionais de Regime/Condições de Trabalho.

4.2) A vigência da Remuneração Mínima Regional será a partir de 01/07/2007.

5) Abono PCAC

A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados em efetivo exercício em 01/01/2007 um Abono Salarial, sem compensação e não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da sua remuneração normal de 01 de janeiro de 2007, excluídas as parcelas de caráter eventual ou médias.

Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes a licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.

6) Criação de Nova Carreira

Será criada a carreira de Técnico de Estabilidade.

7) Retroatividade

Fica mantido o compromisso de retroatividade a 1º de janeiro de 2007.

8) Demais condições

Ficam mantidas as demais condições apresentadas na proposta da Companhia de 30/05/07.

Ressaltamos que o novo Plano de Classificação e Avaliação de Cargos proposto pela Companhia será utilizado como referência para as subsidiárias do Sistema.

Também, será criada comissão composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes da Petrobras e 3 (três) representantes das entidades sindicais, para acompanhamento da implantação do novo PCAC.

Mais uma vez, registramos a importância das negociações para a construção de um PCAC que atenda às necessidades atuais e futuras da Companhia.

A Petrobras aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais em relação à sua última proposta.

Atenciosamente,

Diego Hernandes

Gerente Executivo de Recursos Humanos

Anexos: tabelas e enquadramentos